



PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE MAMBORÊ/PR

Estado do Paraná

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade e Comarca de Mamborê, Estado do Paraná, em cumprimento ao respeitável mandado expedido por ordem da MM^a. Juíza de Direito da **2ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ**, extraído dos autos de Cumprimento de sentença n.º 007845-41.2005.8.16.0017, em que é Exequente ALINY DE ARRUDA HENRIQUE GERALDO e OUTROS e Executado(s) ESPÓLIO DE HENRIQUE SANCHES, e aí sendo, após as formalidades legais, **procedi à penhora sobre o seguinte bem: “LOTE DE TERRAS sob nº 10 (dez), com área total de 24,20 hectares ou (10 alqueires paulistas), destacado do lote n.º 10, da Gleba n.º 06, da Colônia Goio-Bang, Município e Comarca de Mamborê, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: AO NORTE: por uma linha seca de 54º30`SE, medindo 158,00 metros, com o lote 14; A LESTE: por uma linha seca de 0º00`S, medindo 397,00 metros, com o lote n.º 15-A e por uma linha seca de 7º30`SO com o lote n.º 16-C; AO SUL: pelo arroio Nhanduti, com o lote n.º 06; A OESTE: por uma linha seca de 12º00`SO, medindo 1.130,00 metros, com o lote 10-A. Matrícula nº 193 do Cartório de Registro de Imóveis de Mamborê/PR..”** Em seguida, este bem foi depositado em mãos da Sra. BRUNA ELENA KORCHOVEI SANCHES BARATTER, representante do espólio do Executado, comprometendo-se a não abrir mão do bem sob sua guarda a não ser com ordem expressa do MM. Juiz de Direito do Feito, sob as penas e formalidades da lei. Do que para constar lavrei o respectivo auto que lido e achado conforme vai devidamente assinado.

Luiz Gustavo Lionço
Técnico de Secretaria/Oficial de Justiça Designado
Portaria N.º 2623/2014

